

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2017





ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	3
II - OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS	5
III - ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL) - COIMBRA 2020	7
IV - PARCEIROS	12
V - MODELO ORGANIZACIONAL E RECURSOS HUMANOS.....	13
VI - PLANO DE ATIVIDADES - ANO 2017.....	21
1. CoimbraMaisFuturo - Funcionamento	22
2. Plano de Comunicação	23
3. “Coimbra 2020” - Financiamento DLBC.....	24
4. Oficinas Temáticas “Coimbra + Saber”	25
5. Concurso de Fotografia DLBC “Ruralidades”	26
6. Produtos Locais e Circuitos Curtos Agroalimentares – Promoção e Valorização.....	27
7. Turismo em Meio Rural - Promoção e Valorização	28
8. Património Local - Promoção e Valorização	29
9. Inovação Social – Cidadania e Redes Colaborativas.....	30
10. Cooperação	31
11. Território Criativo	33
VII - ORÇAMENTO - ANO 2017	34
Despesas - Previsão.....	34
Receitas - Previsão	35
Conclusão	35

I – INTRODUÇÃO

O Plano de Atividades para o ano de 2017 surge na sequência de um ano marcado por uma grande instabilidade na instalação da CMF e por um significativo atraso nas contratualizações, com as Autoridades de Gestão, dos envelopes financeiros a gerir pela CMF.

Por esta razão, as iniciativas previstas para 2017 dão sequência a algumas das atividades previstas para o ano anterior, como é o caso da finalização do processo de instalação e o lançamento das linhas de financiamento LEADER/DLBC no contexto do COIMBRA 2020.

O Plano de Atividades que a seguir se apresenta contém alguns pontos que recuperam informação relevante para momentos como uma Assembleia Geral para que a intervenção da CMF não se afaste da sua matriz original e que, simultaneamente reforce o seu foco. Foi neste contexto que se registou, neste documento, informação relativa aos objetivos e competências da CMF mas, também sobre a Estratégia de Desenvolvimento Local, sobre os “parceiros” e sobre o “modelo organizacional e recursos humanos”.

As onze atividades que se propõem pretendem dar corpo ao objeto da CMF mas, também à Estratégia de Desenvolvimento Local, tendo para tal sido identificados um conjunto de objetivos operacionais que consideramos relevantes para o ano de 2017:

- Consolidar o modelo de funcionamento da CMF;
- Executar/lançar as linhas de financiamento LEADER/DLBC;
- Reforçar o conhecimento do território;
- Promover a animação territorial;
- Expandir e consolidar o trabalho em rede.

Importa ainda notar de que a CMF é uma nova Associação e simultaneamente um novo Grupo de Ação Local (GAL) com competências de “*Organismo Intermédio*” com uma intervenção inovadora num território nunca antes trabalhado numa lógica de intervenção LEADER, e, por esta razão, a mobilização e o envolvimento dos atores locais e das populações residentes, assume-se como uma vertente fundamental a uma implementação bem-sucedida da EDL. Neste contexto, a forma como a CMF se organiza no território, é determinante para dar corpo a um modelo de governação aberto e eficaz.



Ao nível do orçamento importa referir de que os custos associados à execução do plano de Atividades no ano de 2017, ascendem aos 183.946,52€. Estas despesas encontram-se enquadrados nas receitas previstas e já estabilizadas, oriundas da ajuda pública do FEADER à CMF enquanto Grupo de Ação Local e das quotas dos associados num valor global de 211.482€.

Considerando as condicionantes de natureza financeira que ainda se colocam, a Direção opta por uma gestão dinâmica dos recursos humanos que permita a sua evolução/crescimento de acordo com a estabilização das fontes de financiamento.

Prevêem-se, ainda, receitas não passíveis de contabilização neste documento, provindas de donativos para apoio específico a algumas iniciativas e também receitas de alguns programas aos quais a associação apresentou ou irá apresentar candidaturas.

A Direção

CoimbraMaisFuturo, dezembro de 2016

II - OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

A CoimbraMaisFuturo é uma associação de direito privado sem fins lucrativos que se rege pelo Código Civil, e prossegue objetivos que se encontram consignados nos seus estatutos aprovados em setembro de 2014 no contexto da sua constituição:

“A CoimbraMaisFuturo – CMF – Associação de Desenvolvimento Local de Coimbra, tem por objeto a promoção do desenvolvimento local em meio rural e urbano e a melhoria da qualidade de vida das populações através de processos sustentáveis de dinamização sociocultural e económica do território, em parceria por diversos agentes públicos e privados, bem como através de intervenções nas áreas da promoção do conhecimento e da Inovação.”

Como poderemos deduzir (Figura 1), o principal objeto da CoimbraMaisFuturo é relativo à “Promoção do desenvolvimento local em meio rural e urbano”, facto determinante na sua qualificação como associação de desenvolvimento local reconhecida para a gestão LEADER/DLBC e, relevante para a construção dos diversos Planos de Atividades.

Os estatutos afirmam também que as opções, a tomar no contexto da atuação da associação, devem seguir processos sustentáveis quanto à dinamização sociocultural e económica do território. Também relevante, no contexto atual, é a referência que é efetuada à área do conhecimento e da inovação.

Figura 1



Os estatutos têm um alcance ainda maior no que respeita à forma de intervir da CoimbraMaisFuturo, definindo um conjunto de competências relevantes para as dimensões mais operacionais do plano de atividades. Pela sua relevância, transcrevem-se de seguida:

“1. Promover intervenções nas seguintes áreas:

- a. Inovação local, estudos e investigação;*
- b. Educação, qualificação escolar e profissional;*
- c. Promoção do emprego;*
- d. Informação, consultoria e outros serviços locais de proximidade;*
- e. Preservação, conservação e valorização do património natural, ambiental e cultural local;*
- f. Ambiente e sustentabilidade energética;*
- g. Inovação social, respostas sociais de proximidade, inclusão social e luta contra a pobreza;*
- h. Igualdade de oportunidades e de género;*
- i. Consolidação do tecido associativo local, desporto e lazer;*
- j. Dinamização, diversificação e competitividade do tecido económico local, (recursos endógenos e produtos locais de qualidade, cadeias curtas e mercados locais, artesanato, serviços, indústria, agricultura, pecuária, turismo, empreendedorismo local);*
- k. Cooperação nacional e transnacional;*

2. Definir Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) para a sua área de atuação;

3. Elaborar e executar planos de ação para a prossecução dos objetivos inscritos nas EDL;

4. Gerir técnica e financeiramente as subvenções que lhe venham a ser atribuídas no âmbito da sua intervenção;

5. Desenvolver e organizar iniciativas de animação do espaço rural, urbano e periurbano;

6. Estabelecer parcerias locais de trabalho com as organizações locais, nacionais e internacionais;

7. Proporcionar aos seus associados e à população local o acesso à documentação, bibliografia e informação disponível sobre temas relacionados com a problemática do desenvolvimento local e regional;

8. Suscitar e promover a reflexão, estudo e investigação sobre o desenvolvimento e suas problemáticas envolvendo diversos intervenientes através da realização de seminários, colóquios, encontros e outras iniciativas;

9. Exercer todas as funções que por lei ou por estes Estatutos lhe são, ou venham a ser, cometidas.”

III - ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (EDL) - COIMBRA 2020

Síntese da EDL

Apresentamos de seguida uma síntese da EDL – COIMBRA 2020 por se configurar como um instrumento fundamental de trabalho para a CoimbraMaisFuturo num período que medeia até 2020. Esta “estratégia” foi desenhada pela CMF e, aprovada no seio da Agência para o Desenvolvimento e Coesão por uma Comissão de Avaliação constituída por diferentes estruturas da administração (Autoridades de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2020), do Programa Operacional MAR 2020 e dos Programas Operacionais Regionais).

A estratégia COIMBRA 2020 está ancorada num objetivo geral - “Concretização de um Pacto para o Desenvolvimento Sustentável e Coesão Territorial” – e incorpora diversas áreas de intervenção organizadas por eixos estratégicos, envolvendo a dinamização económica dos recursos naturais e produtivos, as áreas da educação, formação e empreendedorismo para a empregabilidade, a promoção da inovação e da coesão social e territorial, a qualificação urbano/ambiental e condições de vida e a animação, promoção, cooperação, trabalho em rede e da integração urbano-rural e, colocando a “governança” como um aspeto central de atuação.

A construção desta EDL teve, ainda por referência, as perspetivas de desenvolvimento definidas no Acordo de Parceria e nos restantes instrumentos de programação nacionais como os Programas Operacionais Temáticos e Regionais, a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT) da CIM da Região de Coimbra e, ainda da RIS3.

A Estratégia “COIMBRA 2020” encerra uma perspetiva de médio prazo e enquadra os eixos de intervenção que determinam, em articulação com os objetivos específicos aí desenhados, a definição das atividades para cada ano civil de atuação. Por esta razão é importante recuperar essa informação, apresentando-a de uma forma sintética:

Eixo I. Dinamização económica dos recursos naturais e produtivos

Objetivos Específicos: 1. Promover a agricultura, o setor agroalimentar e os produtos locais de qualidade; 2. Incentivar a diversificação das explorações agrícolas; 3. Promover o desenvolvimento sustentado da floresta; 4. Dinamizar o complexo de atividades de turismo, desporto e lazer; 5. Dinamizar os serviços de proximidade e o comércio local; 6. Promover as indústrias criativas e culturais; 7. Promover a organização produtiva e comercial dos setores; 8. Dinamizar e apoiar a iniciativa empreendedora

II. Educação, formação e empreendedorismo para a empregabilidade

Objetivos Específicos: 9. Qualificação Escolar e Profissional dos Ativos Empregados e Desempregados; 10. Promover a qualificação e a capacitação das organizações para o empreendedorismo, a inovação, a investigação e sustentabilidade; 11. Promover a empregabilidade no território; 12. Promover a formação para o desenvolvimento

III. Promoção da Inovação e da Coesão Social e Territorial

Objetivos Específicos: 13. Reforçar a organização em rede de equipamentos e valências sociais; 14. Promover a igualdade de oportunidades, a conciliação da vida familiar e a igualdade de género; 15. Promover a inovação, a inclusão social e a cidadania ativa; 16. Promover as redes colaborativas e participativas; 17. Dinamizar o associativismo e o voluntariado local; 18. Promover os fundos circulares; 19. Promover o envolvimento e compromisso dos jovens nas dinâmicas locais de desenvolvimento

IV. Qualificação urbano/ambiental e condições de vida

Objetivos Específicos: 20. Promover a preservação, conservação e valorização do património natural e cultural; 21. Promover a renovação dos centros rurais e urbanos; 22. Promover a qualificação, renovação e dinamização de equipamentos e infraestruturas; 23. Promover a investigação, educação e promoção ambiental; 24. Promover a valorização, consolidação e reforço das dinâmicas culturais instaladas; 25. Promover a eficiência energética e sustentabilidade ambiental; 26. Promover uma mobilidade sustentável

V. Promoção da animação, promoção, cooperação, trabalho em rede e da integração urbano-rural

Objetivos Específicos: 27. Promover a transferência de conhecimentos na área da investigação, inovação e internacionalização para o tecido empresarial local; 28. Promover a atuação concertada e integrada entre agentes locais; 29. Dinamizar iniciativas de cooperação intra e inter-regional e internacionalização em áreas interesse para o território; 30. Dinamizar iniciativas de animação no território visando o fomento da identidade local e a atratividade do público urbano; 31. Promover e divulgar o território e os seus recursos em contexto regional, nacional e internacional

Objetivos operacionais para o ano de 2017

Como já se referiu a estratégia de desenvolvimento aprovada designada por COIMBRA 2020, encerra uma perspetiva de médio prazo cujo horizonte temporal está definido até 2020. Não é viável que esta mesma estratégia se execute num único ano, antes pelo contrário, é expectável que em cada período de trabalho (ano civil) sejam definidos “objetivos operacionais” ajustados ao contexto específico de cada fase. De facto pretende-se que, para cada ano civil, sejam definidas atividades que respondam a oportunidades de contexto como a disponibilidade de algumas linhas de financiamento lançadas pelo PORTUGAL 2020, que traduzam a emergência de algumas áreas/setores em particular e, que reflitam a convergência de parceiros e redes em torno de algumas matérias, por exemplo.

Estes objetivos operacionais são definidos então, tendo em conta as condições de recurso disponíveis e que se antecipam sejam eles humanos, financeiros ou institucionais. Nesta sequência, propõe-se que o ano de 2017 seja um período no qual se prossigam os seguintes objetivos operacionais:

Figura 2



A consolidação do funcionamento da CMF, assume-se como um aspeto central pois dele dependem todas as demais atividades previstas no plano para 2017. Neste objetivo operacional destacam-se aspetos logísticos, mas também o modelo de funcionamento e as rotinas que estão a ser instaladas na organização e que contribuem para alcançar bons níveis de eficácia e de eficiência.

O conhecimento do território, revela-se como outro objetivo operacional relevante, sobretudo para uma organização de desenvolvimento local criada recentemente. Pretende-se ultrapassar uma informação baseada em dados estatísticos e estudos e, atingir um conhecimento suportado também no contacto direto com o território e nas apreciações e perceções das entidades e cidadãos da região. Neste objetivo assume grande destaque o trabalho de terreno, mas também a realização de reuniões e visitas dispersas pelo território.

Associado a este último objetivo operacional, temos um outro também crucial para uma organização que está a iniciar a sua intervenção - expandir e consolidar o trabalho em rede. De facto, o ano de 2017 é relevante para a afirmação da CMF a nível local, regional, nacional e mesmo internacional. Recorde-se que a abordagem LEADER é uma metodologia assente num programa que foi desenhado pela Comissão Europeia em 1990 e é implementado atualmente, em todos os 28 estados membros. Esta abordagem apresenta como uma das variáveis que a define, o trabalho em rede, além disso, o atual modelo de execução das políticas públicas e dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), aponta também a integração em redes como uma dimensão fundamental na atuação das organizações. O estabelecimento de parcerias configura-se assim, como um aspeto fundamental para que CMF possa integrar redes de informação relevantes e atuais sobre oportunidades de financiamento, mas também, sobre processos inovadores e técnicas experimentais. Este trabalho em rede também se revela imprescindível em contexto de iniciativas, cuja execução se encontra dependente de uma escala mínima de intervenção.

A promoção da animação territorial constitui uma peça fundamental de atuação numa associação de desenvolvimento local como a CoimbraMaisFuturo. Esta tipologia de organizações têm um papel ativo ao nível local, colocando-se como organizações que trabalhando com as comunidades locais, “fazem” acontecer as iniciativas e crescer os processos. Ao trabalhar as dimensões urbana e rural, com especial enfoque nesta última, a CMF propõe que a sua atuação no terreno privilegie algumas áreas que assumem relevância no território, mas que também são objeto de enfoque nas políticas públicas e no PORTUGAL 2020. Destacam-se, neste contexto, as atividades que:

- Dão visibilidade à componente rural do concelho de Coimbra;
- Promovam os produtos locais sejam os agroalimentares ou o artesanato;
- Dinamizam os Circuito Curtos Agroalimentares – CCA;
- Valorizam o património local em espaço rural;
- Dinamizam a atividade turística em meio rural;

- Promovam a formação/qualificação da população local em áreas específicas;
- Promovam o acesso à terra abandonada – Bolsa de Terras;
- Atuem em áreas da dimensão social como a cidadania (igualdade, ...);
- Promovam uma relação iterativa entre operadores e centros de investigação facilitadora da transferência de conhecimento e inovação para os operadores locais.

Por último, temos um objetivo operacional que se prevê que seja aquele que irá dominar uma parte bastante significativa da intervenção da Associação. Este objetivo é o que se refere à execução e lançamento das linhas de financiamento LEADER/DLBC no território. De acordo com o que se encontra previsto a nível nacional, no ano de 2017 teremos o lançamento de todas as linhas de financiamento que foram contratualizadas com a CoimbraMaisFuturo enquanto Grupo de Ação Local. Recorda-se que esta função de “organismo intermédio” requer o desempenho de um conjunto de competências determinantes e muito exigentes para a análise, seleção e acompanhamento da execução de candidaturas. Ao longo do ano de 2017 a CMF irá abrir diferentes avisos, no contexto dos quais, diversas entidades poderão apresentar os seus projetos para financiamento.

IV - PARCEIROS

A matriz conceptual da abordagem LEADER que, molda a intervenção das associações de desenvolvimento local, indica as parcerias e o trabalho em rede como variáveis determinantes nos modelos de governação, tendo uma presença transversal à sua atividade.

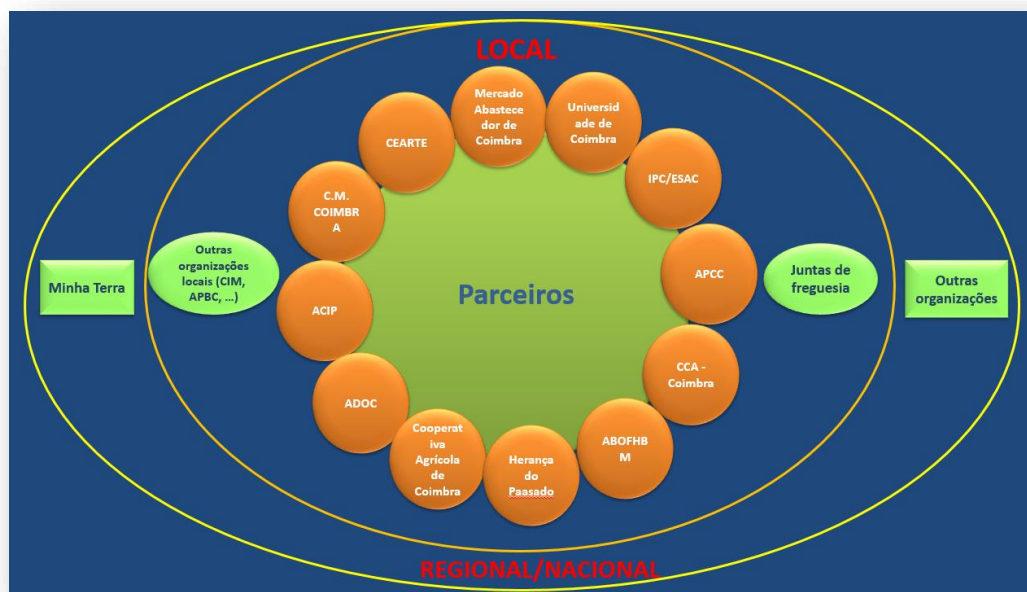
Sendo a CoimbraMaisFuturo uma organização muito recente a atuar numa área em que a maioria das organizações similares possuem uma experiência de mais de 20 anos, torna-se evidente que, na fase inicial desta organização, se desenhe uma intervenção focalizada nas relações interinstitucionais.

Acresce, ainda que, por estarmos perante uma organização de desenvolvimento local, a atividade desenvolvida com os parceiros de “primeiro nível”, ou seja, os seus doze associados, é determinante, mas o trabalho em rede com outras organizações a atuar no território de intervenção da CMF, também é de realçar.

Por outro lado, e porque pretendemos que o território, sobretudo na sua dimensão rural, beneficie de diversas dinâmicas implementadas a nível nacional e internacional, é também crítico que a CMF interaja e estabeleça redes que extravasem o contexto local.

Na figura 3 fez-se um exercício que pretende dar força de imagem a esta lógica de trabalho com os parceiros e em rede.

Figura 3



V - MODELO ORGANIZACIONAL E RECURSOS HUMANOS

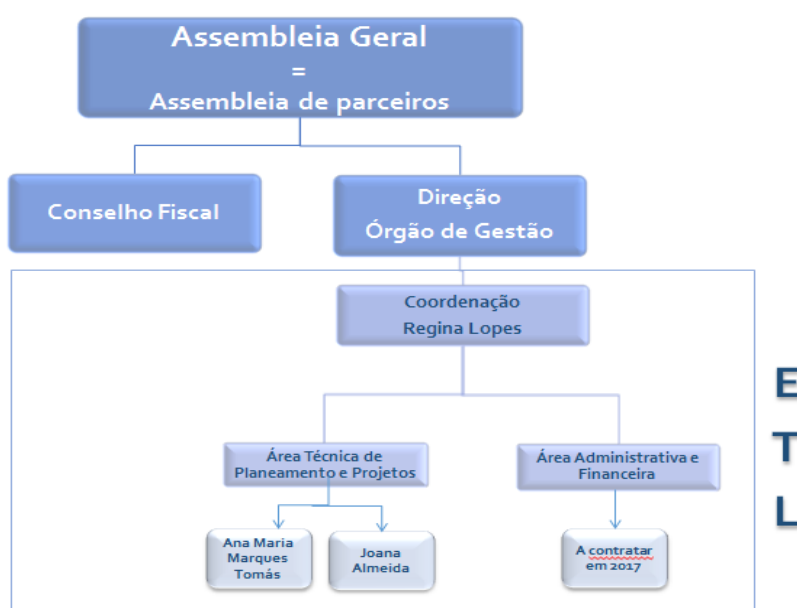
Aspetos Gerais

A estrutura organizacional da CoimbraMaisFuturo respeita o que se encontra determinado no Código Civil para as associações de direito privado sem fins lucrativos, partindo da existência de uma Assembleia Geral cujo funcionamento depende da respetiva Mesa presidida por um Presidente. Conta ainda, com a Direção como órgão executivo e com o Conselho Fiscal como um órgão fiscalizador. Considerando o seu reconhecimento como Grupo de Ação Local com competências para a gestão e execução de uma Estratégia de Desenvolvimento Local com um orçamento associado, a Assembleia Geral assume, no contexto do LEADER/DLBC, a função de Assembleia de Parceiros e a Direção, a função de Órgão de Gestão.

A componente executiva da CMF é assegurada pela Direção que, para dar corpo à sua atividade, criou uma equipa técnica de profissionais, composta de acordo com as orientações da Autoridade de Gestão do PDR 2020. A contratação dos técnicos verificou-se ao longo de 2016 e prevê-se que, durante o ano de 2017, se proceda ainda à contratação de um técnico administrativo. Importa realçar que a principal função da equipa é a de Equipa Técnica Local (ETL).

Para uma leitura mais clara do modelo de funcionamento da CMF, apresentamos de seguida um organograma (figura 4) no qual se encontram sinalizados os órgãos sociais assim como a estrutura técnica com a respetiva composição:

Figura 4 – Organograma da DGO



Grupo de Ação Local / Assembleia de parceiros

Considerando a importância da CMF como Grupo de Ação Local (GAL), identificam-se, também as suas competências neste contexto específico:

O GAL é responsável pela execução da EDL aprovada, designadamente pela execução da ação 10.2 - «Implementação das Estratégias» do PDR 2020. Na aceção do artigo 34.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, deverá:

- a) Reforçar a capacidade dos agentes locais para desenvolver e executar operações, incluindo fomentar as suas capacidades de gestão de projetos;*
- b) Definir um procedimento de seleção não discriminatório e transparente e critérios objetivos para a seleção das operações, que evitem conflitos de interesses, garantam que mais de 50 % dos votos nas decisões de seleção correspondem a parceiros que não sejam autoridades públicas e permitam uma seleção por procedimento escrito;*
- c) Respeitar a coerência com a estratégia de desenvolvimento local de base comunitária ao selecionar as operações, estabelecendo prioridades de acordo com o seu contributo para os objetivos e metas da estratégia;*
- d) Preparar e publicar, após aprovação pelo Gestor do PDR 2020, os convites à apresentação de propostas, incluindo a definição de critérios de seleção;*
- e) Receber e avaliar os pedidos de apoio, incluindo a apreciação dos critérios de elegibilidade, dos critérios de seleção, apuramento do custo total elegível e o nível de apoio previsional;*
- f) Decidir, ouvindo previamente os candidatos, nos termos do código do procedimento administrativo, os pedidos de apoio no prazo de 50 dias úteis contados a partir da data limite para a respetiva apresentação;*
- g) Submeter à Autoridade de Gestão, para confirmação, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data da decisão;*
- h) Monitorizar a execução da estratégia de desenvolvimento local de base comunitária e as operações apoiadas, e realizar ações específicas de avaliação ligadas a essa estratégia;*
- i) Assegurar que quando o GAL, ou a sua Entidades Gestora no caso de um GAL sem personalidade jurídica, membros do Órgão de Gestão (OG) ou da ETL, ou pelas pessoas abrangidas pela b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é candidato, o pedido de apoio é analisado pela DRAP com maior abrangência territorial na respetiva área de intervenção do GAL.*

De facto, a implementação da EDL compete à Assembleia Geral/ Assembleia de Parceiros como órgão deliberativo e ao Órgão de Gestão (OG) como um órgão executivo. A Assembleia de Parceiros é um órgão colegial constituído por todos os parceiros do GAL cujas principais funções são o acompanhamento e avaliação da estratégia.

Órgão de Gestão

O OG é o órgão executivo da EDL, nomeado e exonerado pela Assembleia de Parceiros, competindo-lhe executar a EDL e informar os parceiros do GAL e a população local do impacto da implementação da EDL no território de intervenção, bem como garantir todas as interações

necessárias com a AG do PDR 2020. Conforme decorre do reconhecimento do GAL, o OG da CoimbraMaisFuturo é constituído por cinco membros (respeitando-se o número ímpar recomendado), refletindo de forma proporcional a composição da parceria. No âmbito do funcionamento do GAL e prossecução dos objetivos definidos na EDL, constituem funções do OG, entre outras, as seguintes:

- a) *Garantir, de forma eficiente e eficaz, a dinamização e gestão da EDL;*
- b) *Cumprir com as recomendações decorrentes da participação dos parceiros locais na implementação, acompanhamento e avaliação da EDL definida, e se necessário, proceder a alterações na EDL, de forma a alcançar os objetivos e metas propostos;*
- c) *Representar o GAL junto das autoridades nacionais e comunitárias;*
- d) *Aprovar o “Manual de Procedimentos” proposto pela ETL, garantindo que o mesmo incorpora as normas transversais e orientações técnicas da AG do PDR 2020;*
- e) *Definir os critérios de seleção a aplicar, no âmbito das operações da Ação 10.2 - «Implementação das estratégias», em conformidade com o respetivo regulamento de aplicação, e em coerência com os objetivos definidos na EDL;*
- f) *Coordenar e assegurar a gestão técnica, administrativa e financeira do orçamento da EDL e dos fundos públicos colocados à sua disposição, no âmbito das ações 10.2 e 10.4 do DLBC do PDR 2020;*
- g) *Apresentar à AG do PDR 2020, ou à respetiva DRAP, os pedidos de apoio no âmbito das ações 10.2 e 10.4, quando seja o GAL ou a sua Entidade Gestora a sua proponente;*
- h) *Elaborar e submeter à aprovação da Autoridade de Gestão as propostas dos anúncios de abertura de período de apresentação de candidaturas, referentes às operações da Ação 10.2, definindo as tipologias de investimento ou operações a financiar em função da execução da EDL;*
- i) *Proceder à divulgação dos convites e anúncios de abertura de períodos de apresentação de candidaturas na página específica da CoimbraMaisFuturo e em órgãos de comunicação social;*
- j) *Decidir sobre os pedidos de apoio apresentados às operações da Ação 10.2, após a verificação dos critérios de elegibilidade e de seleção, aplicação da fórmula de cálculo da Valia Global da Operação (VGO) e da verificação dos demais requisitos exigidos pela legislação comunitária e nacional aplicável, de acordo com as normas de procedimento;*
- l) *Assegurar a organização do processo de validação dos documentos de suporte à tomada de decisões;*
- m) *Exercer funções de acompanhamento e controlo das operações financiadas pelo DLBC do PDR 2020;*
- n) *Exercer quaisquer outras competências que lhes sejam delegadas pela AG do PDR 2020;*
- o) *Aprovar os relatórios de execução anual e final da EDL;*
- p) *Decidir sobre a alteração, extinção, prorrogação, transmissão, redução e exclusão dos apoios;*
- q) *O OG pode delegar competências, desde que tal fique registado em ata.*

Compete ao Presidente do Órgão de Gestão:

- a) *Representar institucionalmente o GAL DLBC Rural CoimbraMaisFuturo junto das autoridades nacionais e comunitárias, podendo delegar essa representação;*
- b) *Convocar, presidir e dirigir as reuniões do OG;*
- c) *Garantir o funcionamento do OG de modo a assegurar a satisfação dos objetivos que lhe são cometidos;*

- d) *Assegurar a articulação e a coordenação entre as entidades envolvidas nas ações da competência do OG;*
- e) *Coordenar e assegurar a gestão técnica, administrativa e financeira da EDL;*
- f) *Assegurar o cumprimento do regulamento interno;*
- g) *O Presidente do OG pode delegar competências, desde que tal fique registado em ata do órgão.*

Equipa Técnica Local (ETL)

A ETL tem áreas funcionais previstas pela Autoridade de Gestão que são incorporadas nas competências e funções da equipa em atividade:

Área Administrativa e Financeira:

- a) *Funções gerais de secretariado;*
- b) *Atendimento geral;*
- c) *Apoio administrativo geral à ETL e às atividades de cooperação;*
- d) *Apoio às ações de animação socioeconómica e territorial;*
- e) *Tratamento dos dados estatísticos, físicos, financeiros e outros relativos à execução das operações, atualizando o “Tableau de Bord” da EDL;*
- f) *Enviar o “Tableau de Bord” da EDL, numa periodicidade semestral para o OG a fim de este órgão ter informação atualizada sobre a execução da EDL e, se for caso disso, convocar uma assembleia geral/assembleia de parceiros para análise e discussão do estado de implementação e execução da EDL e/ou deliberação de eventuais pedidos de alterações substanciais a operar na programação física e financeira da EDL ou mesmo a operar na própria EDL definida.*

Área de Análise de Projetos:

- a) *Emitir os pareceres técnicos sobre a admissibilidade e o mérito dos pedidos de apoio apresentados no âmbito das operações da Ação 10.2 – Implementação das Estratégias, devendo para o efeito e, no âmbito da regulamentação em vigor, verificar o seguinte:*
 - i. *A elegibilidade do beneficiário ao concurso para o qual foi apresentado o pedido de apoio;*
 - ii. *A elegibilidade, compromissos e outras obrigações inerentes à operação definidas no concurso para o qual foi apresentado o pedido de apoio;*
 - iii. *O mérito dos pedidos de apoio pelos critérios de seleção das candidaturas, incluindo a pontuação dos respetivos fatores e ponderadores, cálculo de fórmulas e aplicação de critérios de desempate definidos pelo OG e aprovados pela AG do PDR 2020 para cada concurso;*
 - iv. *O carácter razoável dos custos apresentados (devendo os respetivos custos ser avaliados através de um sistema de avaliação adequado, tais como custos de referência, comparação de diferentes propostas ou um comité de avaliação);*
 - v. *A fiabilidade do candidato ao pedido de apoio por referência a quaisquer operações cofinanciadas;*
 - vi. *A concessão de auxílios do Estado, designadamente, no que respeita a auxílios de minimis.*
- b) *Propor ao OG a fundamentação para as audiências de interessados e a análise da pronúncia das mesmas;*

- c) *Proceder à hierarquização das candidaturas, através do Sistema de Informação do PDR 2020 (SIPDR2020), em função da VGO e dos critérios de desempate estabelecidos e de acordo com a dotação orçamental definida para o período de abertura de candidaturas.*

Área de Acompanhamento e Controlo de Projetos:

- a) *Proceder à recolha dos dados estatísticos, físicos, financeiros e outros relativos à execução das operações apoiadas no âmbito das operações da Ação 10.2 – Implementação das Estratégias, bem como relativos à execução de outras operações apoiadas no âmbito de outras ações do PDR 2020 e restantes instrumentos de política, incidentes no território de intervenção;*
- b) *Proceder a, pelo menos, uma visita de monitorização ordinária a cada local de operação objeto de apoio ao investimento, a fim de verificar a realização do mesmo e da qual emana o respetivo relatório;*
- c) *Proceder pelo menos a uma visita a cada local de operação, sendo obrigatório realizar uma aquando da conclusão da operação, para verificação da conclusão dos investimentos e da qual emana o respetivo relatório;*
- d) *Proceder a visitas de monitorização extraordinárias a cada local de operação objeto de apoio ao investimento, caso se justifique para verificação de algum aspeto específico e da qual emana o respetivo relatório.*

Área de Animação e Divulgação:

- a) *Criar dispositivos de informação da população local com ações de abrangência territorial, relativamente ao conteúdo e impacto da EDL;*
- b) *Elaborar a proposta de anúncio de abertura de período de apresentação de candidaturas, nos termos estabelecidos no regulamento da aplicação da Ação 10.2 – «Implementação das Estratégias», a aprovar pelo gestor do PDR 2020;*
- c) *Criar dispositivos de publicitação dos anúncios de abertura para apresentação de candidaturas dentro dos prazos e em meios de comunicação, designadamente, sítios de Internet (portal do Portugal 2020, portal do PDR 2020 e portal do GAL CoimbraMaisFuturo e em dois órgãos de comunicação social;*
- d) *Criar dispositivos de publicitação dos apoios atribuídos nos termos da legislação aplicável;*
- e) *Criar dispositivos de participação dos parceiros locais na implementação, acompanhamento e avaliação da EDL;*
- f) *Promover a aplicação e articulação coerente dos instrumentos de políticas incidentes no território;*
- g) *Promover o encontro e o diálogo entre as pessoas, a aproximação entre os sectores, o intercâmbio do saber e a complementaridade entre as competências;*
- h) *Conceber e realizar ações de animação e promoção do território;*
- i) *Promover os recursos endógenos do Território de Intervenção.*

Área da Cooperação:

Estabelecer contactos com outros GAL e parceiros ativos no desenvolvimento local no sentido de desenvolver ações comuns que visem:

- a) *Contribuir para o alcançar os objetivos da EDL;*
- b) *Integrar os agentes locais em redes e atividades estratégicas;*
- c) *Ampliar e multiplicar o impacto da EDL;*

d) Conferir visibilidade ao território de intervenção.

Por sua vez e, como já foi referido, a Estrutura Técnica Local constitui-se como uma equipa técnica multidisciplinar de apoio ao Órgão de Gestão, e tem definido um conjunto de “cargos/funções” de acordo com o seguinte:

Função: Coordenador da ETL

Área funcional: Coordenação e responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira da EDL

Superior hierárquico direto – Presidente do Órgão de Gestão

Função: Técnico analista de projetos e animador local (sénior)

Área funcional: Análise, acompanhamento e controlo de projetos de investimento; atendimento e apoio técnico a potenciais beneficiários; elaboração dos pedidos de pagamento da ETL; apoio geral à gestão financeira do PACTO LEADER; tarefas de animação socioeconómica e territorial e apoio às atividades de cooperação

Superior hierárquico direto: Coordenador

Função: Técnico analista de projetos e animador local

Área funcional: Análise, acompanhamento e controlo de projetos de investimento; atendimento e apoio técnico a potenciais beneficiários; tarefas de animação socioeconómica e territorial e apoio às atividades de cooperação

Superior hierárquico direto: Coordenador

Função: Técnico administrativo e animador local de apoio à execução da EDL

Área funcional: Apoio administrativo geral à ETL e à cooperação e funções de animação socioeconómica e territorial

Superior hierárquico direto: Coordenador

Importa salientar que a constituição da equipa e as opções de trabalho observam um princípio de segregação de funções entendido pela separação entre as competências de análise dos pedidos de apoio (PA) e a análise dos pedidos de pagamento (PP) e respetivo acompanhamento e controlo. Assim, o técnico responsável pela análise de um pedido de apoio nunca fará a análise dos respetivos PP e o acompanhamento ou o seu controlo, ficando essa função atribuída a outro técnico da ETL.

Supervisão

A CMF enquanto Grupo de Ação Local tem a sua atuação “supervisionada” pelos organismos que a reconheceram e com os quais contratualiza a gestão local dos fundos. Neste contexto, as funções delegadas serão objeto de ações de supervisão no âmbito dos controlos administrativos dos pedidos de apoio devendo, nomeadamente, assegurar:

- a) As qualificações necessárias dos técnicos analistas inerentes ao processo de receção, análise e decisão de pedidos de apoio no âmbito das operações da Ação 10.2 - «Implementação das estratégias»;*

- b) *A conformidade do sistema de contabilidade nos termos da lei aplicável;*
- c) *A capacidade administrativa e de controlo, verificável através da consulta pelas entidades delegantes dos diferentes instrumentos instituídos para o processo de receção, análise e decisão de pedidos de apoio;*
- d) *A submissão das decisões proferidas pelo OG à AG do PDR 2020 para confirmação da decisão e verificação da compatibilidade com os auxílios do Estado, e posterior notificação da decisão;*
- e) *A acessibilidade e conservação dos documentos, independentemente do seu formato, de forma a garantir a sua integridade, validade e legibilidade ao longo do tempo, na aceção das regras nacionais e comunitárias.*

Sistema de informação e publicidade

O GAL CoimbraMaisFuturo compromete-se a assegurar a publicidade da participação europeia, de acordo com as disposições e orientações nacionais estabelecidas sobre a matéria, sendo as mesmas atividades objeto de análise nos relatórios anuais e no relatório final. O GAL compromete-se, ainda, a enviar para a AG do PDR 2020 informação relativa aos anúncios de abertura de períodos de apresentação de candidaturas, bem como informação relevante sobre as demais ações que a CMF vier a desenvolver, em particular em matéria de divulgação.

O GAL obriga-se, também, a informar os beneficiários das operações no âmbito da Ação 10.2 - «Implementação das Estratégias» acerca das regras e procedimentos em matéria de informação e publicitação, assim como a verificar o cumprimento das mesmas. As obrigações e regras de publicitação a que os beneficiários, nos quais se incluem o GAL, estão sujeitos, são as seguintes:

- a) *Todas as ações de informação e de comunicação promovidas pelo próprio beneficiário devem reconhecer o apoio prestado pelo FEADER, e pelo Orçamento de Estado, ao projeto financiado exibindo os elementos previstos;*
- b) *No que respeita a materiais de divulgação, informação, comunicação ou sensibilização deverá garantir-se o seguinte:*
 - i. *Toda a documentação relacionada com a execução de uma operação inclui uma menção inequívoca ao Programa e ao fundo ou fundos (no caso de projetos plurifundo);*
 - ii. *As ferramentas de comunicação utilizadas junto dos meios de Comunicação Social contêm a informação explícita que se trata de um projeto no âmbito do PDR 2020 e cofinanciada pelo FEADER, no âmbito do Portugal 2020;*
 - iii. *Todos os produtos de divulgação do projeto (ou com o mesmo relacionado), em termos gráficos, devem contemplar, de forma legível e visível a utilização de quatro logos (Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, LEADER, Portugal 2020 e União Europeia com referência ao fundo e respetivo lema);*
- c) *Os suportes de comunicação devem conter barras de cofinanciamento ou outras referências ao PDR 2020;*
- d) *Os formatos para informar, comunicar ou sensibilizar para o fundo devem: estar de acordo com os respetivos manuais de normas gráficas, adequar-se ao espaço disponível e ao meio de difusão em causa, e posicionar-se em lugar de destaque que proporcione boa leitura. Não são permitidas utilizações indevidas neste âmbito.*

Relatórios de execução

O GAL deve elaborar um relatório anual de execução da EDL relativa à componente financiada pelo PDR 2020, a enviar ao Gestor no prazo de três meses a contar do fim de cada ano civil de execução e, um relatório final de execução, que enviará ao Gestor no prazo de quatro meses a contar da data limite de elegibilidade das despesas. A estrutura e o conteúdo destes relatórios anuais e de final de execução material e financeira são definidos pela AG do PDR 2020.

Avaliação

A avaliação dos apoios atribuídos no âmbito da medida n.º 10 - «LEADER», será realizada por entidades externas sob a responsabilidade do GAL ou do Gestor do PDR 2020, de acordo com as orientações a estabelecer por este. A avaliação da implementação da EDL e da operação 10.4 «Funcionamento e Animação» do PDR 2020 incide sobre o cumprimento dos objetivos e metas nela estabelecidos, bem como a aderência aos objetivos de política pública rural e regional.

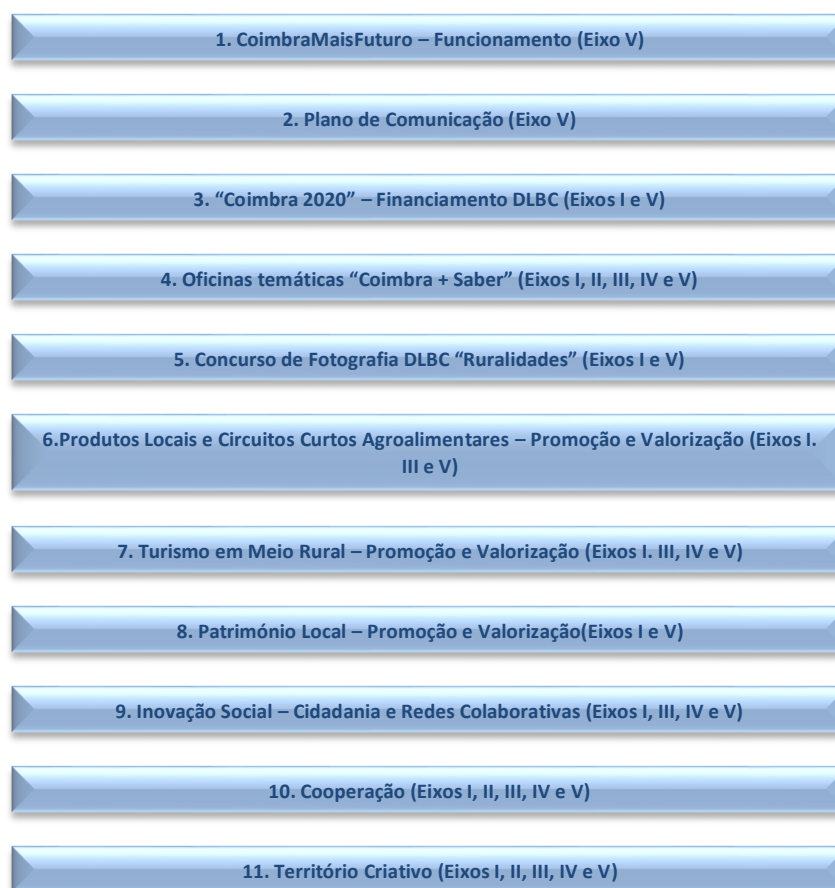
VI - PLANO DE ATIVIDADES - ANO 2017

Atividades

As atividades propostas para o ano de 2017, consideram tarefas e objetivos inscritos no PA do ano anterior (2016) e também o conjunto de objetivos operacionais já identificados anteriormente neste documento. Estas atividades foram equacionadas num pressuposto de um grande envolvimento dos associados e dos parceiros locais.

Para uma melhor perceção, apresenta-se na Figura 5 uma listagem do conjunto das atividades que são propostas, apresentando-se nas páginas seguintes “fichas” com algum detalhe das mesmas.

Figura 5 – Listagem de atividades propostas para 2017



1. CoimbraMaisFuturo - Funcionamento

Enquadramento da EDL: Eixo V. No ano de 2017 esta atividade agregará, entre outros, objetivos que no ano de 2016 se encontravam dispersos por diversas atividades.

Objetivos:

- Finalizar a instalação física, logística e técnica da CMF;
- Estabilizar a ETL e os modelos de funcionamento gerais e operacionais da CMF;
- Prosseguir com o serviço de atendimento, apoio e acompanhamento à iniciativa local;
- Participar em eventos locais, regionais, nacionais e ou internacionais;
- Estabelecer uma rede de trabalho com outras entidades locais que prestem serviços de apoio ao emprego, formação, investimento, licenciamento ou outras áreas de suporte ao empreendedorismo e investimento;
- Estabelecer uma rede de contactos com entidades e instituições a atuar no território em áreas complementares e conexas à CMF;
- Aprofundar o conhecimento sobre o concelho de Coimbra;
- Desenvolver uma cultura de articulação e partilha de informação entre a CMF, os seus associados e outras entidades de relevância;
- Desenvolver as funções de GEOP no âmbito da Bolsa de Terras
- Sinalizar recursos e oportunidades de financiamento para viabilização dos objetivos da EDL.

Público-Alvo: associados; parceiros locais; público em geral;

Calendário de execução: todo o ano de 2017

Parceiros: associados e parceiros externos

Articulação com outras atividades: Atividade transversal a todo o Plano de Atividades

Recursos: Esta atividade será executada pela CMF com o enquadramento financeiro das despesas no projeto “10.4.1. Funcionamento e Animação” do PDR2020

2. Plano de Comunicação

Enquadramento da EDL: Eixo V

Objetivos:

- Prosseguir com a estratégia comunicacional geral da CoimbraMaisFuturo
- Conceber e produzir material de suporte comunicacional da Associação, promovendo, simultaneamente os recursos do território

Público – Alvo: Público em geral (local e externo)

Calendário de execução: 1º semestre de 2017

Parceiros: Associados e parceiros locais

Articulação com outras atividades: Atividade transversal a todo o plano de Atividade para 2017

Recursos: Esta atividade será executada pela CMF com o enquadramento financeiro das elegibilidades do projeto na medida “10.4.1. Funcionamento e Animação” do PDR2020, nomeadamente através das rubricas de investimento relativas a “Outros serviços especializados: Ações de animação” e “Despesas transversais (custos com recursos humanos, deslocações e outros custos indiretos)”

3. “Coimbra 2020” - Financiamento DLBC

Enquadramento da EDL: Eixos I, II e IV

Objetivos:

- Formar e capacitar a Equipa Técnica Local
- Fazer o lançamento e apresentação pública das linhas de financiamento DLBC
- Preparar e acompanhar os períodos de candidaturas às linhas de financiamento FEADER, FEDER e FSE
- Realizar atendimentos técnicos e de apoio à elaboração de candidaturas e à execução de projetos
- Analisar e aprovar pedidos de apoio
- Acompanhar os processos de “contratação”
- Acompanhar a execução de projetos
- Monitorizar e acompanhar a execução da Estratégia Local de Desenvolvimento “Coimbra 2020”

Público-Alvo: Potenciais promotores; Entidades parceiras locais; Público em geral

Calendário de execução: todo o ano de 2017

Parceiros: Parceria DLBC

Articulação com outras atividades: 1. CoimbraMaisFuturo - Funcionamento

Recursos: Esta atividade será executada pela CMF com o enquadramento financeiro das elegibilidades do projeto na medida “10.4.1. Funcionamento e Animação” do PDR2020, nomeadamente através das rubricas de investimento relativas a “Outros serviços especializados: Ações de animação” e “Despesas transversais” (custos com recursos humanos, deslocações e outros custos indiretos).



4. Oficinas Temáticas “Coimbra + Saber”

Enquadramento da EDL: Eixos I, II, III, IV e V

Objetivos:

- Dinamizar iniciativas de informação, discussão e reflexão sobre áreas temáticas de interesse para o território e definida na EDL
- Disseminar experiências, boas práticas e comportamentos sustentáveis

Público-Alvo: Agricultores; Artesãos; Destinatários das medidas DLBC; Outros públicos a definir

Calendário de execução: todo o ano de 2017

Parceiros: Associados; outras entidades públicas ou privadas a sinalizar

Articulação com outras atividades: Todas as atividades

Recursos: Esta atividade será executada pela CMF com o enquadramento financeiro das elegibilidades do projeto na medida “10.4.1. Funcionamento e Animação” do PDR2020, nomeadamente através das rubricas de investimento relativas a “Outros serviços especializados: Ações de animação” e “Despesas transversais” (custos com recursos humanos, deslocações e outros custos indiretos).

5. Concurso de Fotografia DLBC “Ruralidades”

Enquadramento da EDL: Eixo I e V

Objetivos:

- Potenciar a consciencialização pública para a dimensão rural do concelho de Coimbra

Descrição: Esta ação consiste na organização de um concurso de fotografia que pretende mobilizar os cidadãos e organizações locais para a descoberta da dimensão rural do concelho de Coimbra. Para tal o concurso acolherá registos fotográficos da situação atual do concelho mas, poderá prever também uma sinalização de fotografias antigas com a mesma dimensão. O concurso permitirá o desenvolvimento de outras iniciativas como seja a organização de exposições itinerantes que poderão ser acolhidas pelos associados e outras organizações do território (Juntas de Freguesia, ...) e, permitirá também a constituição de um acervo fotográfico de suporte à atividade da CMF. O processo administrativo e de gestão concursal, será assegurado pela CMF, numa ação que pretende envolver os seus associados em toda a iniciativa.

Público-Alvo: População em geral

Calendário de execução: 1º semestre

Parceiros: Associados e outras organizações do território

Articulação com outras atividades: 1. CoimbraMaisFuturo – Funcionamento; 2. Plano de Comunicação; 6. Produtos locais e Circuitos Curtos Agroalimentares – promoção e valorização; 7. Turismo em meio rural - Promoção e valorização; 8. Património local - Promoção e valorização; 9. Inovação Social – Cidadania e redes colaborativas

Recursos: Esta atividade será executada pela CMF com o enquadramento financeiro das elegibilidades do projeto na medida “10.4.1. Funcionamento e Animação” do PDR2020, nomeadamente através das rubricas de investimento relativas a “Outros serviços especializados: Ações de animação” e “Despesas transversais” (custos com recursos humanos, deslocações e outros custos indiretos).

Complementarmente, poderão ser afetos os recursos técnicos, logísticos e financeiros (atribuição de prémios) das entidades associadas aderentes.

6. Produtos Locais e Circuitos Curtos Agroalimentares – Promoção e Valorização

Enquadramento da EDL: Eixos I, III e V

Objetivos:

- Promover e valorizar os recursos endógenos e dos produtos locais
- Promover e valorizar a atividade e o produto artesanal
- Mobilizar o território e os seus agentes em torno da temática da alimentação / gastronomia
- Sensibilizar a população em geral e os agentes do território para os benefícios da produção e do consumo das leguminosas

Descrição:

A riqueza patrimonial e histórica do concelho de Coimbra reflete-se no artesanato, na doçaria tradicional e conventual, na gastronomia e nas várias tradições académicas e religiosas locais, associando-se-lhe um conjunto diversificado de recursos endógenos e produtos locais, junto dos quais se identifica uma óbvia necessidade de revitalização e promoção e/ou um evidente potencial de crescimento/desenvolvimento. Neste sentido, a CMF pretende dar início a uma estratégia de promoção, valorização e afirmação dos produtos locais, do território e dos seus agentes (agricultores, produtores, artesãos, comerciantes, distribuidores, promotores) numa intervenção que se prevê polivalente e diversificada, temática e sectorial e à qual se pretende associar a dinâmica dos Circuitos Curtos Agroalimentares (CCA).

Pretende-se, por um lado, incentivar a valorização do artesanato e das tradições locais (tecelagem de Almalaguês, esteiras de Arzila, Viola Toeira, louça de Coimbra, etc.), através da sua promoção, reconhecimento e certificação. Por outro lado, pretende-se também uma intervenção no domínio da alimentação/gastronomia, quer ao nível da produção agrícola, quer ao nível da doçaria e da gastronomia local, quer ainda ao nível dos produtos agroalimentares locais.

Público-Alvo: agricultores, artesãos, pequenos produtores, população em geral

Calendário de execução: todo o ano de 2017

Parceiros: ACIP, ADOC, CMC, CEARTE, IPC/ESAC, Herança do Passado, MAC, UC, Câmara Municipal de Coimbra

Articulação com outras atividades: 1. CoimbraMaisFuturo – Funcionamento; 2. Plano de Comunicação

Recursos: Esta atividade será executada pela CMF com o enquadramento financeiro das elegibilidades do projeto na medida “10.4.1. Funcionamento e Animação” do PDR2020, nomeadamente através das rubricas de investimento relativas a “Outros serviços especializados: Ações de animação” e “Despesas transversais” (custos com recursos humanos, deslocações e outros custos indiretos).

7. Turismo em Meio Rural - Promoção e Valorização

Enquadramento da EDL: Eixos I, II, III, IV e V

Objetivos:

- Promover a atividade turística em meio rural através da sinalização, preparação e valorização dos recursos dispersos pelo território como o património religioso, etnográfico, alimentar, agrícola, industrial e natural mas também o movimento associativo, o artesanato, a restauração e os espaços museológicos disponíveis, entre outros
- Sinalizar e dinamizar soluções de alojamento no espaço rural do território CMF
- Criar rotas e roteiros no território rural
- Mobilizar o território e os seus agentes em torno da temática do turismo em meio rural

Público-Alvo: organizações e população da vertente rural do concelho de Coimbra e população em geral

Calendário de execução: todo o ano de 2017

Parceiros: associados da CMF; Câmara Municipal de Coimbra; Juntas de Freguesia; Associações Locais

Articulação com outras atividades: 1. CoimbraMaisFuturo – Funcionamento; 2. Plano de Comunicação; 6. Produtos locais e Circuitos Curtos Agroalimentares; 8. Património local - Promoção e valorização

Recursos: Esta atividade será executada pela CMF com o enquadramento financeiro das elegibilidades do projeto na medida “10.4.1. Funcionamento e Animação” do PDR2020, nomeadamente através das rubricas de investimento relativas a “Outros serviços especializados: Ações de animação” e “Despesas transversais” (custos com recursos humanos, deslocações e outros custos indiretos).

8. Património Local - Promoção e Valorização

Enquadramento da EDL: Eixos I, III, IV e V

Objetivos:

- Promover o património local com especial destaque para o que se encontra associado à vertente rural do concelho e aos principais recursos do território como o património relativo à agricultura e ao agroalimentar, a práticas tradicionais, à indústria, ao património religioso e etnográfico, e ao património natural (ao Rio Mondego, Paul de Arzila, etc.)
- Sinalizar e dinamizar soluções de interpretação e/ou museologia
- Criar rotas e roteiros no território rural
- Mobilizar o território e os seus agentes em torno da temática do património

Público-Alvo: organizações e população da vertente rural do concelho de Coimbra e população em geral

Calendário de execução: todo o ano de 2017

Parceiros: associados da CMF; Câmara Municipal de Coimbra; Juntas de Freguesia; Associações Locais

Articulação com outras atividades: 1. CoimbraMaisFuturo – Funcionamento; 2. Plano de Comunicação; 6. Produtos locais e Circuitos Curtos Agroalimentares; 8. Património local - Promoção e valorização

Recursos: Esta atividade será executada pela CMF com o enquadramento financeiro das elegibilidades do projeto nas medidas:

- “10.4.1. Funcionamento e Animação” do PDR2020, nomeadamente através das rubricas de investimento relativas a “Outros serviços especializados: Ações de animação” e “Despesas transversais” (custos com recursos humanos, deslocações e outros custos indiretos).
- 10.216 – Renovação de Aldeias

9. Inovação Social – Cidadania e Redes Colaborativas

Enquadramento da EDL: Eixos I, III, IV e V

Objetivos:

- Promover novas abordagens às problemáticas sociais, reforçando o debate e a introdução de práticas relativas ao tema da cidadania e das redes colaborativas
- Promover a coesão rural/urbano
- Mobilizar o território e os seus agentes em torno de algumas problemáticas sociais (desemprego, igualdade de oportunidades, etc.)

Público-Alvo: população desempregada, população em geral e organizações locais

Calendário de execução: todo o ano de 2017

Parceiros: associados da CMF; Juntas de Freguesia; Associações Locais

Articulação com outras atividades: 1. CoimbraMaisFuturo – Funcionamento

Recursos: Esta atividade será executada pela CMF com o enquadramento financeiro das elegibilidades do projeto na medida “10.4.1. Funcionamento e Animação” do PDR2020, nomeadamente através das rubricas de investimento relativas a “Outros serviços especializados: Ações de animação” e “Despesas transversais” (custos com recursos humanos, deslocações e outros custos indiretos).

10. Cooperação

Enquadramento da EDL: Eixo V

Objetivos:

- Promover a articulação da CMF, dos seus associados e de outros parceiros do território em iniciativas de cooperação interregional, nacional e transnacional;
- Capacitar técnica e institucionalmente a CMF de conhecimentos e experiências dinamizadas por entidades ou regiões suas congéneres;
- Criar a escala adequada para a viabilização de iniciativas em diversas áreas.

Descrição: A cooperação constitui uma outra importante ferramenta de trabalho das Associações de Desenvolvimento Local (ADL). De facto, o trabalho em parceria com outras ADL e outras entidades públicas e privadas locais, nacionais e internacionais assume particular importância na troca e partilha de experiências, mas também na possibilidade de criação de economia de escala e dimensão, permitindo uma abordagem inovadora e diferenciada a um determinado problema, potencialidade ou recurso territorial.

Quanto à participação em projetos de cooperação, a CMF poderá candidatar-se, na qualidade de ONG/ ADL, a várias medidas de financiamento de âmbito regional, nacional e internacional e enquanto GAL, à operação “Cooperação LEADER” inscrita na medida 10 do PDR 2020. A sua participação em projetos de cooperação deverá pautar-se pelas áreas de intervenção geográfica (Coimbra) e temáticas inscritas nos seus estatutos e na Estratégia de Desenvolvimento Local (formação, agricultura, produtos locais, investigação e desenvolvimento, inovação social, e outros a definir).

Face ao exposto, pretende-se uma atuação desenvolvida a vários níveis:

- Realização de visitas de *benchmarking* a projetos dinamizados noutros territórios e noutros contextos de atuação, considerados como inovadores ou passíveis de replicação/transferência em áreas como a dos circuitos curtos e os mercados locais, metodologias inovadoras de desenvolvimento local, etc.;
- Desenvolvimento de projetos com outras ADL / GAL no âmbito da operação “Cooperação LEADER”, do PDR2020, diretamente relacionada com a intervenção DLBC;
- O desenvolvimento e participação em projetos de cooperação regional e nacional no âmbito do Centro 2020 e ou dos Programas temáticos do Portugal 2020;
- O desenvolvimento e participação em projetos de cooperação interregionais no âmbito dos Programas comunitários INTERREG;

- O desenvolvimento e participação noutros projetos ou iniciativa de cooperação nacional e internacional.

Público-Alvo: CMF, associados e outros parceiros no território

Calendário de execução: a definir em função da regulamentação específica e/ou avisos de abertura de candidaturas

Parceiros: a definir em função da tipologia e enquadramento dos projetos, elegibilidade dos destinatários e áreas temáticas de trabalho

Articulação com outras atividades: com todas as atividades previstas

Recursos: As visitas de *benchmarking* são executadas pela CMF com o enquadramento financeiro das elegibilidades do projeto na medida “10.4.1. Funcionamento e Animação” do PDR2020, nomeadamente as rubricas de investimento: Deslocações; Alojamento e Despesas transversais (custos com recursos humanos, deslocações e outros custos indiretos) e também na medida específica para a “Cooperação”.

11. Território Criativo

Enquadramento da EDL: Eixo I, II, III, IV, V

Objetivos:

- Conceber estratégias, ideias e projetos inovadores e criativos em torno do desenvolvimento local
- Dinamizar um espaço de reflexão - “Território Criativo” - no qual se pretende criar um ambiente favorável à construção de soluções criativas para problemáticas e recursos sinalizados. Pretende-se que este espaço se possa vir a configurar com uma existência física num modelo a amadurecer com o contributo dos diferentes parceiros e que pode acolher também uma estrutura multifacetada – o “C-Rural: Centros de Recursos para a Capacitação, Inovação e Desenvolvimento em Meio Rural” numa dinâmica em curso com a Federação Minha Terra.

Público – Alvo: beneficiários DLBC; promotores e empreendedores; jovens, parceiros locais; segmentos populacionais específicos.

Calendário de execução: 2017 e anos seguintes

Parceiros: Associados; Federação Minha Terra

Articulação com outras atividades: Atividade transversal a todo o plano de Atividade para 2017

Recursos: Esta atividade será executada pela CMF com o enquadramento financeiro das elegibilidades do projeto na medida “10.4.1. Funcionamento e Animação” do PDR2020, nomeadamente através das rubricas de investimento relativas a “Outros serviços especializados: Ações de animação” e “Despesas transversais” (custos com recursos humanos, deslocações e outros custos indiretos).

VII - ORÇAMENTO - ANO 2017

Importa notar de que uma componente fundamental da execução técnica e financeira das atividades previstas pela CMF para o ano de 2017, se encontra enquadrada no Coimbra 2020 e outras apresentam uma execução dependente da aprovação, pelas diferentes Autoridades de Gestão, de um conjunto de candidaturas apresentadas e a apresentar.

Outro aspeto relevante a considerar nas tomadas de decisão e de gestão, é o facto de ainda não se encontrarem totalmente disponíveis nem estabilizadas algumas das regulamentações e orientações técnicas que irão enquadrar a execução da despesa.

Despesas - Previsão

A CMF como Associação de Desenvolvimento Local assume no território funções de gestão e de animação que justificam a tipologia de custos que apresentamos neste orçamento: recursos humanos e despesas gerais de funcionamento, sendo que estas últimas se subdividem em custos diretos e custos indiretos (estes limitados a um valor de 5% do orçamento com recursos humanos) e, ainda outras despesas gerais.

Considerando que se trata ainda de um ano com algumas despesas de instalação e do arranque do funcionamento, estão previstos custos associados à aquisição de algum mobiliário e equipamento diverso essencial à atividade da CMF, assim como despesas relativas ao plano de comunicação.

Prevê-se que o funcionamento da organização no ano de 2017 envolva uma equipa de quatro pessoas, cujo enquadramento orçamental assenta primordialmente no Coimbra 2020 (LEADER/DLBC – FEADER) mas que poderá vir a ganhar suporte noutros programas de financiamento (FEADER, FSE e FEDER).

Importa notar que algumas atividades poderão assumir, durante o decorrer do ano, uma outra dimensão financeira, caso se identifiquem os mecanismos de financiamento que as suportem ou caso se alterem alguns pressupostos do exercício que está na base deste orçamento.

Apresentamos de seguida a tabela com a síntese das rubricas de despesa para o ano de 2017, identificando-se de imediato a comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e o esforço que se prevê para os recursos próprios da CMF:

Rúbricas		Valor total	Comparticipação FEEI (FEADER)		Comparticipação CMF	
			Valor Total	%	Valor Total	%
1. Remuneração da Equipa Técnica		113.493,00	107.603,16	95%	5.889,84	5%
2. Despesas gerais de funcionamento	Indiretas (Eletricidade, água, comunicações e higiene e limpeza) – 5% de 1	5.674,65	5.380,16	95%	294,49	5%
	Diretas (Serviços especializados, plano de comunicação, materiais, combustíveis, deslocações e estadas e outros serviços), ...	63.778,87	63.778,87	100%	-	0%
3. Outras despesas (joias, quotas, títulos, juros, ...)		1.000,00	1.000,00	100%	-	0%
Total		183.946,52	177.762,19	97%	6.184,33	3%
Nota: as despesas relativas a iniciativas específicas só se concretizam quando aprovadas pelos programas que lhe dão enquadramento financeiro e são aí suportadas						

Receitas - Previsão

Apresentamos em primeiro lugar a tabela com a previsão de receitas da CMF para o ano de 2017:

Rubricas	Valor	%
1. Participação FEEI	177.762 €	82%
2. Quotas anuais	39.720 €	18%
Total	217.482 €	100%

Como poderemos depreender pela análise desta tabela, as receitas para o ano de 2017 terão como principal fonte, o valor proveniente do FEADER no contexto do COIMBRA 2020 (LEADER/DLBC) e, em segundo lugar o valor das quotas, cujo cálculo para o ano em causa aponta para um valor de 39.720€.

Conclusão

Prevê-se assim que as despesas da CoimbraMaisFuturo no ano de 2017 ascendam aos 183.946,52€ que, se encontram asseguradas pelas receitas previstas para o ano em causa no valor de 217.482€.

Há um montante remanescente entre a despesa e a receita no valor de 33.535,67€ que permitirá suportar as participações em projetos que venham a ser aprovados e não financiados a 100%, as despesas consideradas não elegíveis e a consolidação de verbas a título de reserva para situações não identificáveis de momento.